

115, XII, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, e o previsto no art. 5º, letra "i", do Decreto Lei n.º 3.365, de 21 de junho de 1941, bem como o contido no Processo n.º 1.893.301-2/2001,

DECRETA:

Art. 1º Ficam declarados de utilidade pública, para fins de desapropriação, o Lote n.º **01**, com 565,00m² (quinhentos e sessenta e cinco metros quadrados), de propriedade de **Irinéia de Freitas Chaves**; lotes n.ºs **02**, com 450,00m² (quatrocentos e cinquenta metros quadrados), **03**, com 450,00m² (quatrocentos e cinquenta metros quadrados) e **04**, com 437,50m² (quatrocentos e trinta e sete vírgula cinquenta metros quadrados), de propriedade de **Epaminondas Fenelon das Neves**, todos da Quadra 91, situados à Rua Água Limpa, Bairro Ipiranga, nesta Capital, com a finalidade de atender às obras de expansão da Escola Municipal Professor Salmon Gomes Figueiredo.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor, na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 18 dias do mês de agosto de 2003.

PEDRO WILSON GUIMARÃES
Prefeito de Goiânia

Assinatura
Certifico que a 1ª via foi assinada pelo Prefeito

OSMAR DE LIMA MAGALHÃES
Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 2270,
DE 18 DE AGOSTO DE 2003.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 17, da Lei n.º 4.526, de 31 de dezembro de 1971, e Leis Complementares n.ºs 015, de 30 de dezembro de 1992 e 031, de 29 de dezembro de 1994, bem como considerando o contido no Processo n.º 2.234572-9/2003, de interesse de **CONSCIENTE CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA**,

DECRETA:

Art. 1º Ficam aprovados o remanejamento/remembramento/desmembramento e a planta dos

lotes 01, 02, 03, 04, 05, 06 e 07, situados à Rua Hermann Komma, Rua Itumbiara e Rua Marechal Lino Moraes, Quadra 146, Setor Cidade Jardim, nesta Capital, passando a constituir o Lote 01/02/03/04/05/06/07 e Área Pública Municipal, com as seguintes características e confrontações:

1. REMEMBRAMENTO (lotes 01, 02, 03, 04, 05, 06 e 07 no Lote 01/02/03/04/05/06/07)

LOTE 01/02/03/04/05/06/07 **ÁREA**
3.012,20m²

Frente para a Rua Marechal Lino Moraes..... 66,62m
Fundo confrontando com os lotes 22, 23 e 24 e Rua Itumbiara..... 42,00m + 30,00m + 24,62
Lado direito confrontando com a Rua Hermann Komma..... 50,00m
Lado esquerdo confrontando com o Lote 08 30,00m
Pela linha de chanfrado Rua Marechal Lino Moraes c/Rua Hermann Komma..... 07,07m
Pela linha de chanfrado Rua Itumbiara c/Rua Hermann Komma..... 07,07m

2. DESMEMBRAMENTO (Lote 01/02/03/04/05/06/07 e Área Pública Municipal)

LOTE 01/02/03/04/05/06/07 **ÁREA**
2.807,84m²

Frente para a Área Pública Municipal..... 69,62m
Fundo confrontando com os lotes 22, 23 e 24 e Rua Itumbiara..... 42,00m + 27,00m + 24,62m
Lado direito confrontando com a Rua Hermann Komma..... 50,00m
Lado esquerdo confrontando com o Lote 08 27,00m
Pela linha de chanfrado Rua Hermann Komma..... 02,83m
Pela linha de chanfrado Rua Itumbiara c/Rua Hermann Komma..... 07,07m

ÁREA PÚBLICA MUNICIPAL **ÁREA**
204,36m²

Frente para a Rua Marechal Lino Moraes 66,62m
Fundo confrontando com o Lote 01/02/03/04/05/06/07 69,62m
Lado esquerdo confrontando com o Lote 08 03,00m
Pela linha de chanfrado 04,24m

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PEDRO WILSON GUIMARÃES
Prefeito de Goiânia

D. Wilson
Certifico que a 1ª via foi assinada pelo Prefeito

OSMAR DE LIMA MAGALHÃES
Secretário do Governo Municipal

**DECRETO Nº 2273,
DE 18 DE AGOSTO DE 2003.**

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 17, da Lei n.º 4.526, de 31 de dezembro de 1971, e Leis Complementares n.ºs 015, de 30 de dezembro de 1992 e 031, de 29 de dezembro de 1994, bem como considerando o contido no Processo n.º 2.263.716-9/2003, de interesse de **MAUÁ EMPRESA BRASILEIRA DE PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS ESTRUTURADAS LTDA**,

DECRETA:

Art. 1º Ficam aprovados o remembramento e a planta dos lotes 01 e 28, situados à Rua S-3 e Rua T-65, Quadra S-6, Setor Bela Vista, nesta Capital, passando a constituir o Lote 01/28, com as seguintes características e confrontações:

LOTE 01/28	ÁREA	942,25m²
Frente para a Rua T-65.....	23,50m	
Fundo dividindo com o Lote 02.....	28,50m	
Lado direito dividindo com a Rua S-3.....	28,50m	
Lado esquerdo dividindo com o Lote 27.....	33,50m	
Pela linha de chanfrado.....	07,07m	

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 18 dias do mês de agosto de 2003.

PEDRO WILSON GUIMARÃES
Prefeito de Goiânia

D. Wilson
Certifico que a 1ª via foi assinada pelo Prefeito

OSMAR DE LIMA MAGALHÃES
Secretário do Governo Municipal

**DECRETO Nº 2274,
DE 18 DE AGOSTO DE 2003.**

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 17, da Lei n.º 4.526, de 31 de dezembro de 1971, e Leis Complementares n.ºs 015, de 30 de dezembro de 1992 e 031, de 29 de dezembro de 1994, bem como considerando o contido no Processo n.º 2.245.950-3/2003, de interesse de **RENATO JOSÉ SERRANO**,

DECRETA:

Art. 1º Ficam aprovados o remembramento e a planta dos lotes 08 e 09, situados às Ruas SB-30 e SB-34, Quadra 55, Loteamento Portal do Sol II, nesta Capital, passando a constituir o Lote 08/09, com as seguintes características e confrontações:

LOTE 08/09	ÁREA	887,50m²
Frente para a Rua SB-34.....	25,00m	
Fundo dividindo com o Lote 10.....	30,00m	
Lado direito dividindo com a Rua SB-30.....	25,00m	
Lado esquerdo dividindo com o Lote 07.....	30,00m	
Pela linha de chanfrado.....	07,07m	

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 18 dias do mês de agosto de 2003.

PEDRO WILSON GUIMARÃES
Prefeito de Goiânia

D. Wilson
Certifico que a 1ª via foi assinada pelo Prefeito

OSMAR DE LIMA MAGALHÃES
Secretário do Governo Municipal